

DECRETO N° 3.559, de 19 de setembro de 2014.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.893, de 19 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 13- Secretaria Municipal de Habitação

13.01 16 0482 1301 1,196 Projetos Técnicos Sociais V.1054

3.3.9.0.36.00- Serviço de 3º PF	R\$	5.000,00
3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ	R\$	60.000,00
3.3.9.0.30.00- Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
4.4.9.0.52.00- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	15.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 19 de setembro de 2014.**

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito